

Jornal Oficial



Município de São José do Bonfim-PB

Criado pela Lei Municipal n.º 95/90

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

De 11 de outubro de 1990

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001

CNPJ nº 08.882.862/0001-05

DECRETO N° 007/2026

"Decreta Luto Oficial no Município de São Jose do Bonfim-PB em virtude do falecimento do Ex-Prefeito Wagner Marques Dantas" Vavá Marques" e dá outras providências."

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO BONFIM-PB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **Wagner Marques Dantas** ocorrido nesta data, que exerceu o cargo de Prefeito Municipal no período de 1993 a 1996.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um ilustre cidadão;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e dedicação contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de São Jose do Bonfim-PB por 03 (três) dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex-Prefeito Wagner Marques Dantas.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio-mastro nos órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

São José do Bonfim/PB, 12 de fevereiro de 2026

ROSALETA GOMES DA NÓBREGA MOTA

PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB

Rua José Ferreira, 5 - Centro - CEP: 58.725-000

São José do Bonfim - Paraíba

Site: saojosedobonfim.pb.gov.br - Email: prefeitura@saojosedobonfim.pb.gov.br